



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.336, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga suspensão preventiva do exercício da função pública.

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 002/2024, via sistema informatizado (Despacho 5 do Memorando 9.611/2024), em conformidade com o disposto na Lei Municipal Complementar n.º 2.514, de 23 de março 2016;

CONSIDERANDO a MANIFESTAÇÃO PROJUR 2024/PMNE anexa ao Despacho 6- 9.611/2024

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, como medida acautelatória na Sindicância Administrativa sob nº. 002/2024, conforme dispõe o art. 60 da Lei Municipal Complementar n.º 2.514, de 23 de março 2016, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA**, do exercício da função pública, da servidora pública municipal **PAULA JULIANA MACHADO RODRIGUES**, determinada por meio da Portaria 16.243, de 1º de julho de 2024.

Parágrafo Único. A suspensão da servidora será por prazo indeterminado até a conclusão da Sindicância Administrativa sob nº. 002/2024 ou do eventual processo administrativo disciplinar que venha a ser instaurado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração